

Ofício Circular n.º 157/2017 – **GSTOREMREDE/SEDUC**  
Recife, 31 de maio de 2017.

Senhores

**GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

No sentido de fortalecer o trabalho com as turmas do Programa de Correção Fluxo Escolar (PCFE) – Se Liga e Acelera, a Secretaria de Educação do Recife vem tornar pública a inscrição para cadastro de reserva de mediadores para atender a demanda dessas turmas.

A inscrição será feita no Centro Administrativo Pedagógico – CAP, localizado na Rua Frei Matias Tevis, s/n – Ilha do Leite – Bloco A – 1º Andar, na Divisão de Anos Iniciais / Correção de Fluxo Escolar, no período de **31 de maio a 09 de junho** e os interessados deverão comparecer ao CAP, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 14h às 17h, munidos de Currículo Vitae (contendo dados pessoais e funcionais, experiências pedagógicas) devidamente comprovado.

Em anexo, seguem as orientações para inscrição, bem como as atribuições relativas à ação dos mediadores.

Solicitamos ampla divulgação das informações deste documento e, para maiores esclarecimentos, contactar a Divisão de Anos Iniciais pelos telefones 3355-5962 / 5963.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**ROGÉRIO DE MELO MORAIS**

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica  
Secretaria de Educação



PREFEITURA DO RECIFE  
Secretaria de Educação  
Diretoria Executiva de Gestão Pedagógica  
Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais  
Divisão de Anos Iniciais / Núcleo de Correção de Fluxo Escolar

---

## ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE MEDIADORES PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR 2017 - SE LIGA E ACELERA (CADASTRO DE RESERVA)

### 1. Do Programa de Correção de Fluxo Escolar

O Programa de Correção de Fluxo Escolar – Se Liga e Acelera destina-se aos estudantes que apresentam distorção idade-ano, na perspectiva da garantia de seus direitos de aprendizagem.

### 2. Das atribuições do mediador do Programa de Correção de Fluxo Escolar

- 2.1- Acompanhar, semanalmente, turmas/professores das unidades educacionais que possuem o Se Liga e o Acelera;
- 2.2- Acompanhar as aulas dos professores;
- 2.3- Auxiliar no desenvolvimento das aulas, com proposições e intervenções, quando necessário;
- 2.4- Estimular e observar as rotinas de funcionamento do trabalho realizado: o incentivo à leitura, acompanhamento da aprendizagem e da frequência dos estudantes;
- 2.5- Socializar as orientações do Programa aos professores, coordenadores e gestores;
- 2.6- Registrar as solicitações da escola pertinentes às turmas do Programa;
- 2.7- Verificar pendências de materiais necessários às turmas;
- 2.8- Preencher o Relatório de Observação, Fichas de Acompanhamento mensais;
- 2.9- Consolidar e analisar fichas e informações pertinentes às turmas;
- 2.10- Realizar planejamento de sua atuação nas turmas;
- 2.11- Dar devolutivas à equipe interna do Programa.

### 3. Da natureza do trabalho

3.1 – O trabalho do mediador das turmas do Programa de Correção de Fluxo Escolar será realizado em caráter **de acumulação**; constituindo-se em atividades externas de acompanhamento aos estudantes e professores das turmas de Se Liga e Acelera;

3.2 – Só poderão realizar inscrição os professores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério (GOM);

3.2.1 - Não será permitida a inscrição de professores readaptados considerando que dentre as atribuições do mediador há interação direta com estudantes e intervenções nos processos de desenvolvimento da aprendizagem.

#### 4. Da Inscrição

4.1 – Será realizada no período de **31 de maio a 09 de junho**, das 8h30 às 17h, no Centro Administrativo Pedagógico (CAP) – Bloco A – 1º Andar, na sala do Programa de Correção de Fluxo Escolar / DAI;

4.2 – A inscrição só poderá ser feita pelo servidor.

#### 5. Documentação necessária

No ato da inscrição, o servidor preencherá um formulário e deverá entregar seu Currículo Vitae (dados pessoais e funcionais, experiências pedagógicas) devidamente comprovado.